



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00003/2016, DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000015/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023171/2017.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00003/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, PORM INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROMA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4.2 (INTEGRANTE DO LOTE IV): CERUDE - SANTA MARIA - SÃO BENTO, COM EXTENSÃO DE 7,70 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.388/0001-40, com sede estabelecida na Avenida José Félix Cheim, Linha Vermelha, nº 611/617, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-475, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FABIO GUIMARÃES SALLES ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 083.387.437-39, e RG nº 1.492.996 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 2003, Apto 1403, Edifício Ilha Parma, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-783, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 005**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste referente a 16ª (décima sexta) medição do contrato ocorrida no período de 11/08/2017 à 31/08/2017, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente o reajuste da 16ª (décima quinta) medição do contrato ocorrida no período de 11/08/2017 à 31/08/2017, é de **R\$ 25.900,77 (vinte cinco mil novecentos reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de novembro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Fábio Guimarães Salles Abreu
CONSTRUTORA ROMA LTDA
CONTRATADA